DECRETO Nº 1573/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Câmara Municipal de Fernão
PROTOCOLO GERAL 307/2024
Data: 25/10/2024 - Horário: 14:14
Administrativo

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL PARA O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS ACIMA DAS 60 HORAS REGULAMENTARES."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 718, de 20 de março de 2009, que dispõe sobre o pagamento de horas extraordinárias, criação e regulamentação do banco de horas;

CONSIDERANDO o teor do Ofício/Saúde/Fernão nº 366/2024, do Ofício/Fernão/ SMEC nº 104/2024;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições da Lei Complementar nº 37, de 01 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica excepcionalmente permitido o pagamento aos motoristas, no mês de outubro, das horas extras que extrapolaram, no mês imediatamente antecedente (setembro/2024), o limite de horas previsto no artigo 3º do Decreto nº 718, de 20 de março de 2009, conforme relação em anexo.

Parágrafo único. As horas extraordinárias especificadas no § 3º do artigo 137 da Lei Complementar nº 02, de 20 de abril de 1998 não serão computadas para efeito do disposto no *caput*.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de outubro de 2024.

José Valentim Fodra
RG nº 7.XXX.857-6
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.